RESOLUÇÃO Nº 007/2013, DE 25 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO NA URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ITEM 09, ANEXO VII, DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS DA URBANA - COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de sua competência que lhe confere os artigos 18 e 28, inciso III e IV do Estatuto da Empresa, e:

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a gestão da URBANA - Companhia de Serviços Urbanos de Natal para melhor atender os serviços de Limpeza Urbana desta cidade;

CONSIDERANDO a reestruturação do sistema administrativo da URBANA, vinculando as gratificações ao exercício de funções de confiança;

CONSIDERANDO a existência de uma grande variedade de gratificações em quantitativo abaixo do necessário;

CONSIDERANDO a inadequação da nomenclatura das gratificações com as respectivas funções;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as funções gratificadas e respectivos valores constantes do item "9 - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS", anexo VII, do Plano de Classificação de Cargos e Salários da Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA:

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL I	FGN1	R$ 800,00
FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL II	FGN2	R$ 400,00
FUNÇÃO GRATIFICADA NÍVEL III	FGN3	R$ 200,00

Artigo 2º - Fica estabelecida a quantidade máxima de 195 (cento e noventa e cinco) funções gratificadas, limitando-se ao montante global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

§ ÚNICO – A distribuição das gratificações, observadas as limitações previstas no CAPUT deste artigo, ficará a cargo da Diretoria da Urbana, por meio de Portaria específica.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Natal, 25 de abril de 2013.

RANIÉRE BARBOSA
PRESIDENTE

Scanned with CamScanner